



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO- TSE Nº 57/2024, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A E M P R E S A B G V A L L E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.095-901, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 847/2023 e nº 85/2025, resolve **EXTINGUIR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e 13.709/2018, decorrente da **Licitação TSE nº 90023/2024**, de acordo com o constante nos Procedimentos Administrativos TSE/SEI n.º 2024.00.000002034-2 e n.º 2024.00.000014896-9 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO

Fica **extinto**, de maneira unilateral, por interesse da Administração, o **Contrato-TSE n.º 57/2024** a partir da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. A extinção fundamenta-se nas justificativas expostas pelo **CONTRATANTE** na Informação-SAD n.º 7/2025 (3157821).

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

A extinção é celebrada com fundamento nos arts. 137, I, e 138, I e § 1º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e na Cláusula Onze do Contrato-TSE n.º 57/2024. art. da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Extinção Unilateral no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua assinatura, conforme o disposto no inciso I do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **30/03/2025, às 20:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3187222&crc=55398571)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3187222&crc=55398571](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3187222&crc=55398571),

informando, caso não preenchido, o código verificador **3187222** e o código CRC **55398571**.

2024.00.000002034-2

Documento nº 3187222 v6